

EIXO: 06. Direitos Humanos e Educação

**Educação em direitos humanos e educação não formal:
aproximações teóricas**

Ana Paula da Silva Amaral¹

Ana Lucia Ferreira da Silva²

Resumo. Este tem como objetivo analisar a presença da educação em direitos humanos na política socioassistencial, com foco nas ações socioeducativas. E justifica-se a relevância do tema na atualidade tendo em vista num primeiro plano, a importância do tema educação em direitos humanos na atualidade, além da confluência entre ações educativas formais e não formais, haja vista que tais ações educativas são direcionadas aos mesmos sujeitos. A pesquisa foi desenvolvida por meio de estudo bibliográfico e análise documental no âmbito socioassistencial e complementando os dados, foi realizado um levantamento de ações educativas não formais no município de Londrina. Os resultados evidenciam tanto nos documentos analisados quanto nas ações desenvolvidas no município de Londrina, a presença da educação em direitos humanos em práticas educativas realizadas na rede socioassistencial, na articulação intersectorial e em ações pontuais promovidas no município.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos. Educação não formal. Política socioassistencial.

Abstract: This study aims to analyze the presence of human rights education in social assistance policy, focusing on socio-educational actions. The relevance of the topic today is justified by the importance of human rights education in the present day, as well as the convergence between formal and non-formal educational actions, given that these educational actions are directed at the same subjects. Research was conducted through bibliographic study and document analysis within the social assistance field. Complementing the data, a survey of non-formal educational actions in the municipality of Londrina was carried out. The results showed, both in the analyzed documents and in the actions organized in the municipality of Londrina, the presence of human rights education in educational practices carried out in the social assistance network, in intersectoral articulation, and in specific actions promoted in the municipality.

Keywords: Human rights education. Non-formal education. Social welfare policy.

¹ Orientanda de iniciação científica, graduanda em Pedagogia/Universidade Estadual de Londrina (UEL), discente do curso de Pedagogia. E-mail: ana.paula.silva3@uel.br

² Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo/USP e professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina/UEL. Líder do Grupo Estudos e Pesquisas Educação e desigualdades. E-mail: a.ferreira@uel.br

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como foco a educação em direitos humanos na política socioassistencial no município de Londrina e seu objetivo é analisar na política socioassistencial referente a ações socioeducativas, a presença da educação em direitos humanos. Trata-se de uma pesquisa de Iniciação Científica finalizada inserida no projeto de pesquisa intitulado “Educação em direitos humanos na ampliação de tempos e espaços educativos”, cujo objetivo é analisar as políticas sociais na interface educação-proteção social, a presença da educação em direitos humanos.

As discussões acerca da ampliação de oportunidades educativas se amparam em discursos presentes sejam no campo da educação formal ou da educação não formal. Tais debates apresentam como base legal a legislação pertinente que tem como princípio a normatização dos direitos da criança e do adolescente, sendo que desta base legal, destaca-se a Constituição Federal (Brasil, 1988); o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) (Brasil, 1996), as quais normatizam tanto as ações educativas formais/escolares como as não formais/não-escolares.

O amparo sobre o tema educação e direitos humanos encontra na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), seu marco histórico. Esta legislação leva em consideração os direitos humanos, a democracia, paz e o desenvolvimento socioeconômico como essenciais para a garantia da dignidade da pessoa humana e, desta forma, a educação se configura como elemento central para acesso efetivo aos direitos e em 1996, por meio do Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH) o país torna real o compromisso assumido na luta pela consolidação dos direitos humanos e do qual deriva a orientações dos planos estaduais em direitos humanos, posteriormente reformulado (Brasil, 2013).

Parte-se da compreensão da educação em direitos humanos enquanto um processo de formação de sujeitos de direitos com práticas de promoção da dignidade humana a resistentes a todas as formas de violação. Educar em direitos humanos, segundo Carbonari (2012, p. 222) “[...] é formar sujeitos de direitos com postura consciente e crítica (conhecimento) e com atitude (ético-política)”, justificando-se, desta forma, a importância em torno de estudos e pesquisas sobre o tema.

No estado do Paraná, o Plano Estadual de Direitos Humanos do Paraná (Paraná, 2015), apresenta os seis eixos essenciais para educação em direitos humanos no quarto eixo, é mencionado sobre a educação não formal e sua importância para as discussões sobre a educação em direitos humanos. E de acordo com o próprio documento (Paraná, 2015) o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos apresenta-se como um dos instrumentos relevantes na promoção, garantia e fomento da cultura de educação em direitos humanos. Segundo o documento, é possível identificar duas esferas principais de desenvolvimento da educação não formal, sendo elas “[...] a participação em ações coletivas e a transmissão e construção do conhecimento em educação popular” (Paraná, 2015, p.31) e se encontra em conformidade ao documento Brasil (2013), o qual apresenta a educação não formal como tendo o seguinte objetivo:

[...] se constituir em um processo permanente de reflexão e aprendizado, durante toda a vida, considerando que a aquisição do conhecimento ocorre em diferentes espaços, escolas, locais de trabalho, cidade, comunidades rurais, movimentos sociais, associações civis, organizações governamentais e não governamentais dentre outros espaços (Brasil, 2013, p.35).

Embora este documento orientador de ações educativas em direitos humanos na perspectiva da educação não formal evidencie a preocupação em tomar a educação em direitos humanos como elemento fundamental no que se refere a formação para a cidadania, na prática, busca-se identificar, por meio de ações e iniciativas concretas, em ações efetivas nos diferentes âmbitos, a materialização desta política. Neste sentido, a questão norteadora do estudo é apresentada da seguinte forma: como tem se configurado na política socioassistencial no município de Londrina a presença da educação em direitos humanos nas ações socioeducativas desenvolvidas no campo da educação não formal?

2 Desenvolvimento

Partindo da relevância do tema abordado bem como da premissa de que a educação em suas diferentes formas e manifestações se constitui como possibilidade de muitos sujeitos ao acesso a cultura de seu tempo e esta apropriação favorece sua inserção social e cidadania, apresentaremos neste tópico, as principais discussões e

resultados desta pesquisa. Sua apresentação foi organizada em subitens e os dados referentes aos levantamentos feitos são apresentados em quadros no sentido de favorecer a compreensão acerca do tema estudado.

2.1 Procedimentos metodológicos

Iniciaremos este subitem apresentando a forma como a pesquisa foi desenvolvida. Seu desenvolvimento se deu por meio de estudo bibliográfico, análise documental e levantamento de ações educativas não formais no município de Londrina. Para Ludke e André (1986) a pesquisa bibliográfica é fundamental nos estudos no campo da educação porque permite a aproximação teórica com o campo a ser pesquisado, além disso favorece a identificação de lacunas a serem pesquisadas e/ou aprofundadas. Complementando o estudo bibliográfico, foi realizado um levantamento de fontes pertinentes ao campo da política da assistência social. Para Ludke e André (1986), a análise documental tem por objetivo complementar estudos teóricos e em especial em pesquisas na área das políticas, seu potencial em descortinar aspectos pouco explorados de um objeto de estudo, faz com que a análise documental seja um instrumento importante. A Análise documental, de acordo com Ludke e André (1986), é uma técnica importante quando se trata de análise de dados na abordagem qualitativa, uma vez que favorece que dados já obtidos sejam complementados, bem como favorece que sejam desvelados novos aspectos de um tema ou problema. Complementando o estudo bibliográfico e documental, foi realizado, no município de Londrina, um levantamento de ações – em sítios de livre acesso, de ações educativas de caráter não formal, visando identificar e mapear, ações educativas não formais na perspectivas dos direitos humanos.

A análise de dados se deu por meio da abordagem qualitativa, tendo em vista que se trata de abordagem mais apropriada para realizar estudos no campo da educação. Os dados foram organizados a partir do levantamento dos documentos e do levantamento de ações. Já a pesquisa bibliográfica possibilitou o cotejamento entre o que trata os documentos e o que apresenta a literatura acadêmica sobre o tema e o levantamento de ações constitui-se como possibilidade de identificação de ações educativas não formais no referido município.

2.2 Educação não formal e educação em direitos humanos: subsídios teóricos teóricos

Neste subtópico serão apresentados os subsídios teóricos que embasam as discussões acerca da educação não formal e da educação em direitos humanos. Toma-se como premissa que a educação em direitos humanos é elemento fundamental no que se refere a formação para a cidadania.

Este tópico tem como objetivo analisar, por meio do estudo de fontes documentais levantada na política socioassistencial, a educação em direitos humanos com foco na política desenvolvida no município de Londrina. Para esta etapa da pesquisa foi realizado um levantamento documental na esfera nacional, estadual e municipal.

Quadro 1 – Organização do levantamento documental

Documentos	Esfera	Objetivo	Ano
O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)	Nacional	Incentivar a sistematização e divulgação de práticas de educação em direitos humanos. Incentivar a realização de eventos e debates sobre a educação em direitos humanos. Apoiar e fortalecer ações internacionais de cooperação em direitos humanos.	2018
Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências	Nacional	DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.	2009
Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012	Nacional	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	2012
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ	Estadual	Promover uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos, formando cidadãos conscientes, críticos e ativos na defesa desses direitos 2015	2015
Lei ordinária 9831 2005 de Londrina PR	Municipal	LEI Nº 9831, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS (CMDH), INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2005

Fonte: Elaboração própria (2025)

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2018), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) configurara-se, de acordo com o documento brasil (2018), como uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, da cidadania e da justiça social, por intermedio desse instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos que visa o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades.

Neste sentido, o PNEDH tem como objetivo incentivar a realização de eventos e debates acerca da educação em direitos humanos e apoiar e fortalecer ações

internacionais de cooperação em direitos humanos, visando o fortalecimento destas ações nesta área.

De acordo com o Programa Nacional de Direitos Humanos (Brasil, 2009) Decreto N° 7.037/2009, são definidas em suas diretrizes, temáticas sobre o fortalecimento dos princípios da democráticos e dos direitos humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras. Além disso, o documento traz o reconhecimento da educação não formal como um espaço de defesa e promoção dos direitos humanos, ampliando a compreensão que não só a educação formal desempenha esse papel para defesa e conscientização sobre o direitos humanos. Nesse sentido, as diretrizes 19 e 20 se referem a aspectos que associam os direitos humanos a ações a serem desenvolvidas por diferentes instições e entidades, bem como a educação não formal, conforme segue:

- b) Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;
- c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos; (Brasil, 2009, p. 2).

A educação em direitos humanos está inserida nas intituições formais como a escola, por meio dos documentos norteadores como PPP (Projeto Político Pedagógico) , PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e PPC (Projeto Pedagógico de Curso), na educação de ensino superior, está presente nas diretrizes pedagógicas que são determinante para o ensino, pesquisa e extensão, na gestão educacional sera apresentado nos processos avaliativos.

A Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos estabelece em como objetivo estabelecer diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Neste documento não é abordada a educação não formal, no entanto, aborda a maneira como a educação em direitos humanos deve ser trabalhada na educação formal.

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. (Brasil, 2012, p. 2).

Neste sentido, a resolução estabelece a promoção de práticas educativas que relacionadas a formação cidadã.

No Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná (2015) seu primeiro eixo no qual é direcionado para a educação básica, são apresentadas diretrizes semelhantes com o que foi apresentado na Resolução nº1 de 2012, conforme segue:

Tornar a Educação em Direitos Humanos um dos eixos norteadores da gestão educacional, dos projetos políticos pedagógicos, das diretrizes curriculares, dos planos de ensino, dos materiais didáticos e dos processos de avaliação educacional, respeitando as diversidades das condições materiais e humanas. (Paraná, 2015, p.16).

O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná (2015) tem como objetivo promover uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos, formando cidadãos conscientes, críticos e ativos na defesa desses direitos. Em relação a educação em direitos humanos na educação não formal e segundo o documento

[...] a Educação Não Formal em Direitos Humanos deve ser pensada como um processo de sensibilização, formação de consciência crítica direcionada ao encaminhamento, reivindicações, formulação de políticas públicas que, de alguma forma, venham a atender as demandas sociais. (Paraná, 2015, p.31).

Os processos educativos nos espaços não formais é voltado para a formação cidadã, o que implica em processo educativo que implica o sujeito adquirir capacidade de olhar a situação numa perspectiva crítica, e ser capaz de fazer reivindicações para atender as demandas sociais.

Para Gohn (2020) a educação não formal vai ter seu desenvolvimento usual extramuros escolas, ela está presente nos movimentos sociais nos programas de formação sobre direitos humanos, cidadania, práticas identitárias, em lutas contra a desigualdades e exclusão sociais, dessa forma seu objetivo é possibilitar a compreensão do conhecimento passado de forma significativa que de certa maneira transforme os sujeitos com o processo emancipatório que assim ele possa e exercer a cidadania e ser um cidadão crítico e participativo na sociedade em que se encontra.

Para Gohn (2006), a educação não formal é aquela voltada para o ser humano como um todo, cidadão do mundo, homens e mulheres e seus objetivos incluem:

a) Educação para cidadania; b) Educação para justiça social; c) Educação para direitos (humanos, sociais, políticos, culturais, etc.); d) Educação para liberdade; e) Educação para igualdade; f) Educação para democracia; g) Educação contra discriminação; h) Educação pelo exercício da cultura, e para a manifestação das diferenças culturais. (Gohn, 2006, p. 6-7).

Dada a sua possibilidade de desenvolvimento extra muros escolares, além da diversidade de sujeitos a serem contemplados com esta forma d educação, a educação não formal favorece que ações educativas de diferentes forma cheguem a um número elevado de pessoas por meio de diferentes mídias, como o rádio, a televisão (Trilla, 2008) e também alcance as ruas e, mais recentemente, também acompanhando as possibilidades a que a internet tem possibilitado.

Sendo assim, a educação em direitos humanos na educação não formal está presente nos direitos sociais, políticos, culturais, formando cidadãos como um sujeito de direitos e deveres. Segundo Benevides (2004, p. 5):

Os Direitos Humanos são universais e naturais. Os direitos do cidadão não são direitos naturais, são direitos criados e devem necessariamente estar especificados num determinado ordenamento jurídico. Já os Direitos Humanos são universais no sentido de que aquilo que é considerado um direito humano no Brasil, também deverá sê-lo com o mesmo nível de exigência, de respeitabilidade e de garantia em qualquer país do mundo, porque eles não se referem a um membro de uma sociedade política; a um membro de um Estado; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade.

Nesse sentido, reforça-se a ideia de que os direitos humanos são universais e por isso a importância e necessidade da educação em direitos humanos no sentido da sua materialidade na sociedade. No entanto, sabe-se que, nem por isso, sua efetivação irá se dar da mesma forma nos diferentes países e nações, haja vista que a compreensão que se tem sobre o tema, em cada país, é diferenciada. Os direitos dos cidadãos são aqueles criados e garantidos a cada ordem jurídica, no entanto, sua efetivação se dará em conformidade a um conjunto de aspectos. Desta forma, compreende-se que a educação em direitos humanos deva ser trabalhada a fim de que seus efeitos possam alcançar, em especial, a grupos vulneráveis e marginalizados e nesta perspectiva a educação não formal se torna uma possibilidade

educativa que pode favorecer o desenvolvimento do debate em torno deste tema e favorecer, deste modo, a formação para a cidadania.

Para Gonh (2020) a educação não formal vai ter seu desenvolvimento usual fora dos muros da escola e está presente nos movimentos sociais, nos programas de formação sobre direitos humanos, cidadania, práticas identitárias, em lutas contra a desigualdades e exclusão sociais. Dessa forma seu objetivo é possibilitar a compreensão dos conhecimentos de forma significativa e em certa medida, transforme os sujeitos uma vez que, visando a formação para a cidadania, busca a inserção e a participação social e cidadã.

Sendo assim, a educação em direitos humanos na educação não formal está presente nos temas referentes a direitos sociais, políticos, culturais, formando cidadãos como sujeitos de direitos e deveres. Compreende-se que a educação em direitos humanos deva ser trabalhada em todo e qualquer espaço educativo e, neste trabalho, o espaço não formal é o pano de fundo para as ações educativas referentes a educação em direitos humanos. Quanto aos sujeitos a serem contemplados com as açõeducativas no campo não formal, destaca-se, conforme destaca Gohn (2020 que seu alcance é bastante vasto e seu potencial educativo pode favorecer o desenvolvimento e o fortalecimento do debate em torno deste tema e favorecer, deste modo, a formação para a cidadania e a inclusão social de grupos vulneráveis.

2.3 Educação em direitos no município de Londrina

O município de Londrina por meio da Lei nº9831, de 18 de novembro de 2005, cria o Conselho Municipal Dos Direitos Humanos (CMDH), e institui a Conferência Municipal dos Direitos Humanos e dá outras providências. Nesta lei (Londrina, 2005) aparece a consolidação e aperfeiçoamento da legislação, bem como estabelece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos apresenta as leis gerais sobre direitos humanos, além de apresentar a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Município de Londrina, que tem como objetivo a promoção da defesa dos direitos humanos, traz com ela a conferência Municipal de Direitos Humanos que deverão ser realizadas a cada dois anos, sob a coordenação do apresentar o significado da sigla (CMDH), mediante ao regime interno próprio.

Importante destacar a importância da rede socioassistencial no município, a qual tem como finalidade articular os programas que são voltados para as pessoas em situação de vulnerabilidade, por sua vez a rede intersetorial visa alcançar um atendimento mais amplo atingindo outras áreas como saúde, educação e assistência social, no município é possível identificar o esforço desta articulação nas unidades públicas como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A fim de caracterizar as ações desenvolvidas no município de Londrina, uma das etapas da pesquisa foi a realização de um levantamento de ações educativas não formais com foco na educação em direitos humanos. O levantamento foi realizado em sítios de livre acesso. Como critério para o levantamento, a identificação de ações educativas de caráter não formal, visando mapear ações educativas na perspectiva da educação em direitos humanos. Com o objetivo de apresentar as informações referentes ao levantamento realizado foi elaborado um quadro, conforme segue:

Quadro 2 - Ações pontuais desenvolvidas no Município de Londrina com foco na educação em direitos humanos¹

AÇÕES EDUCATIVAS	OBJETIVO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	ANO
Café Literário discutindo Afrofuturismo e Escrita Criativa	Apresentar o afrofuturismo e refletir sobre o apagamento da identidade negra e a ausência de representatividade.	Casa da Vila	2025
Oferece treinos gratuitos para adolescentes e adultos	Desenvolver as habilidades físicas, e interação social.	Centro Esportivo Maria Cecília	2024
Ações no Calçadão conscientizam público sobre violência contra crianças e adolescentes	Conscientizar e combater ao abuso, exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	2025
Ato sobre violência contra crianças e adolescentes reúne quase 2 mil pessoas em Londrina	Discutir e promover ações importantes na rede socioassistencial.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar juntamente com a Prefeitura de Londrina, via Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).	2025
Guarda Escolar retoma ciclo de palestras preventivas nas escolas municipais	Conscientizar e abordar de forma didática as formas de identificar os principais tipos de abusos.	Guarda Municipal Escolar Comunitária (Gmec)	2025
Escolas e CMEIs recebem atividades educativas da campanha Maio Laranja	Conscientizar de formar lúdica de acordo com cada faixa etária.	Secretaria Municipal de Educação (SME)	2025
Ações educativas com programação diversa	Conscientizar o maior número de pessoas sobre os riscos gerais e específicos com os quais diferentes grupos podem se deparar no cotidiano das ruas.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)	2022

Fonte: Elaboração própria (2025).

Conforme apresentado no Quadro 2, as ações educativas mostram a presença da educação em direitos humanos por meio de ações identificadas como “pontuais³”. Os temas, conforme mostra o quadro, tratam de questões diversas como a valorização da diversidade étnico-racial, combater o abuso, a exploração sexual e a violência contra crianças e adolescentes, promover atividades físicas, conscientizar sobre os principais tipos de abusos, além de conscientizar, por meio de ações educativas diversa, sobre o trânsito e a evitar acidentes. Deste modo, as diferentes ações educativas não formais visam promover informações e a conscientização dos cidadãos.

Os temas abordados envolvem a cidadania, saúde e bem estar e o incentivo à cultura da população e a maioria das ações apresentadas, conforme exposto, se configuram como ações pontuais que embora tenham seus efeitos no processo educativo de cada pessoa, são realizadas durante um período curto, como maior exemplo esta ação tem como objetivo conscientizar de forma lúdica de acordo com a faixa-etária, sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes não em todo o Brasil e estados e municípios aderem a campanha e desenvolvem suas ações.

É importante ressaltar que as ações educativas não formais no município de Londrina não se limitam apenas as ações pontuais apresentadas no quadro acima, elas também acontecem nas instituições da rede socioassistencial e intersetorial do município. Em ambas as formas de ações (pontual ou permanente) é possível afirmar que seu desenvolvimento se dá por meio da educação não formal, a qual, conforme explicitado no quadro acima, trata de ações intencionais e, portanto, planejadas.

De acordo com Gohn (2006) na educação não-formal os espaços educativos localizam-se em territórios que acompanham as trajetórias de vida dos grupos e indivíduos, fora das escolas, em locais informais, locais onde há processos interativos intencionais. As ações podem acontecer tanto no calçadão em um evento pontual quanto nas instituições onde são ofertados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual neste município, conta com ações educativas voltadas tanto a crianças e adolescentes quanto idosos.

³ Por ações pontuais, denominamos neste trabalho, iniciativas específicas, esporádicas ou de curta duração, as quais são realizadas para atender a uma demanda/necessidade específica ou um objetivo próprio, sem que, neste caso, à esta ação seja dada, posteriormente, uma continuidade e, menos ainda, se configure como uma ação permanente.

A oferta de ações educativas desenvolvidas no Centro de Convivência da Pessoa Idosa⁴ tem como objetivo desenvolver trabalhos voltados à valorização, à defesa e à promoção dos direitos da pessoa idosa na sociedade, de modo a consolidar uma política que promova o envelhecimento ativo, também são ofertados atividades na área da cidadania, lazer, cultura, educação, convivência familiar e comunitária.

Os serviços ofertados a crianças, adolescentes e jovens, foco deste trabalho é organizado em três modalidades, sendo que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes é ofertado nas Modalidades 1 (6 a 11 anos) e Modalidade 2 (12 a 14 anos). Já o Programa de Aprendizagem Profissional, é ofertado na Modalidade 3 (15 a 17 anos). Neste município, as ações neste campo⁵ são executadas integralmente por Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Conforme informações obtidas no sítio⁶ da Prefeitura, atualmente são 14 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desenvolvendo o trabalho em 24 unidades distribuídas em todas as regiões do município, em área urbana e rural, atendendo cerca de 5.000 crianças e adolescentes.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos faz parte da oferta de serviços socioassistenciais voltados a garantia da Segurança de Convivência Familiar e Comunitária tendo como foco de atuação o fortalecimento de relações familiares e comunitárias por meio da promoção, da integração e da troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de pertença e de vida coletiva, conforme estabelecem os preceitos da política Nacional de Assistência Social.

⁴ As informações acerca do trabalho realizado nos centros de Convivência da Pessoa Idosa não constam no levantamento realizado no quadro abaixo apresentado, visto que o foco deste estudo é o trabalho realizado com crianças e adolescentes, no entanto, por tratar-se de trabalho importante ofertado a população da terceira idade, o registro sobre as ações foi feito. Informação disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/programas-idoso?start=1>. Acesso em: 17 de abril de 2026.

⁵ Em Londrina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme informações obtidas no site da Prefeitura, são ofertadas por meio de “[...] Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que normatiza, cofinancia e fornece as orientações necessárias ao desenvolvimento adequado do trabalho. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/unidades-de-protecao-social-basica/servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acesso em: 17 de abril de 2026.

⁶ Informação disponível em: Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/unidades-de-protecao-social-basica/servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acesso em: 17 de abril de 2026.

O quadro abaixo apresenta levantamento de entidades e instituições que desenvolvem ações educativas não formais para crianças, adolescentes e jovens. Para a realização deste levantamento, o critério estabelecido é que as entidades e instituições sejam conveniadas a prefeitura municipal de Londrina.

Quadro 3 – Entidades/Instituições que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Londrina/PR.

Instituição	Criação	Faixa- etária	Objetivo
CEPAS – Centro Esperança Por Amor Social	1990	6 a 17 anos	Tem por objetivo atender crianças, adolescentes e suas famílias na área social e cultural
Epesmel – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina	1976	14 a 22 anos	[...] o compromisso de fazer a diferença na vida de jovens em Londrina.
Guarda Mirim	1965	14 e 18 anos incompletos	Reconhecida como promotora da inclusão social e profissional de jovens e adolescentes
Instituto União Para Vitória	25 anos	07 a 17 anos	Garantir excelência no atendimento de crianças e adolescentes da comunidade no cumprimento das políticas públicas nas áreas: social, educacional, cultural, de esporte, lazer e alimentação, através do compromisso, do fortalecimento de vínculos e das habilidades da equipe de gestores e colaboradores do Instituto.
Marista Escola Social Irmão Acácio	*	6 e 18 anos de idade	Nossas práticas de ensino fortalecem vínculos, promovem a convivência social, desenvolvem o letramento e a alfabetização, tudo de um jeito prático e inovador.
MEPROVI Pequeninos – Ministério Evangélico Provida Meprovi	1987	6 a 12 anos	A instituição oferece tratamento para dependência química, incluindo atendimento psicológico, social e espiritual ao dependente e seus familiares. Também presta atendimento físico, social, educacional, emocional e espiritual a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 6 a 12 anos.
Pastoral de Nazaré – C.E.I. Irmãs de Betânia	1983	6 a 13 anos	[...] proporcionar momentos de lazer, cultura e experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades para toda a comunidade do território, em especial às crianças e adolescentes.
LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV)	1957	6 a 15 anos	Promover Desenvolvimento Social, Solidário e Sustentável, Educação e Cultura, Arte e Esporte, com Espiritualidade Ecumênica, para que haja Consciência Socioambiental, Alimentação, Segurança, Saúde e Trabalho para todos, no despertar do Cidadão

			Planetário.
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE	2003	10 a 16 anos	o propósito de oportunizar adolescentes de 10 a 17 anos experiências e conhecimentos através da música e de outras atividades culturais. Sendo uma organização da Sociedade Civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado e tem sede em Londrina-PR.
AME - Associação Mão Estendidas	2003	05 e 15 anos	Trata-se de um resgate social oriundo de uma sociedade justa, honesta, e virtuosa. Fazemos parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que trabalha com crianças e adolescentes nas modalidades I e II (6 a 14 anos),
Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos	2007	6 a 14 anos	Contribuir para que a garantia de direitos aconteça de forma igualitária na formação cidadã, na busca de novos olhares onde cada criança, adolescente, família e comunidade do Parque Universidade se sintam parte integrante dessa nova construção.
Casa do Caminho	*	06 anos à 14 anos	Educar, amparar, promover vínculos, convivência e cultura. Auxiliar a todos espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, com fraternidade e respeito, desenvolvendo para tanto, atividades nas áreas assistencial, educacional, cultural, beneficente e filantrópica, sem qualquer distinção de sexo, cor, credo religioso, político
Centro de Convivência Pestalozzi	1997	*	A manutenção de atividades voltadas para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, e educacionais, que serão prestadas gratuitamente as pessoas.

Fonte: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=622:composicao-do-conselho

As entidades e instituições oferecem o serviço para crianças e jovens e o objetivo do trabalho desenvolvido nessas diferentes instituições é promover uma cultura de valorização ao respeito, a capacitação para o trabalho, também são ofertados atividades artísticas, impactando também a vivência comunitária.

Sobre o trabalho pedagógico, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. Destaca-se que o trabalho nos grupos⁷ é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários e o trabalho realizado com os grupos é

⁷ De acordo com informações disponíveis em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/unidades-de-protecao-social-basica/servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acesso em: 17 de abril de 2026.

organizado em percursos socioeducativos, utilizando-se de estratégias lúdicas e diversificadas para o alcance de seus objetivos.

Nesses espaços o trabalho educativo visa a formação de sujeitos para atuar como um agentes de transformação social, promovem a cidadania e a contrução de pertencimento do individuo.

3 Consideações Finais

Conforme o estudo documental e levantamento realizado foi possível identificar a presença da educação em direitos humanos nas ações educativas presentes na política socioassistencial do município de Londrina, respondendo, desta forma, ao problema inicial da pesquisa.

O estudo também permitiu identificar nas ações socioeducativas desenvolvidas no município, que a educação em direitos humanos está presente no trabalho desenvolvido por diferentes entidades e instituições por meio da oferta de ações educativas no campo não formal, no chamado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As instituições conveniadas ao município estabelecem como norte para suas ações, as orientações para este serviço, conforme estabelece documento norteador e, portanto, têm a educação em direitos humanos, o norte de suas ações.

O que se apresenta como uma questão a ser debatida é que as ações pontuais não deveriam se limitar apenas no mês de conscientização sobre determinados temas, mas, sim, que tais temas deveriam compor/estar presente de forma mais organizada e sistemática no sentido mesmo de promover maior interação da comunidade deste município com os debates referentes aos direitos humanos, bem como provocar reflexões e favorecer a conscientização da população.

Por fim, destaca-se que a educação não formal é essencial para a formação da cidadania e está presente tanto nas ações da rede socioassistencial do municipio de Londrina como nas ações pontuais, não se limitando nem a espaços e nem a sujeitos e grupos, ser encontrada em diferentes espaços do cotidiano frequentados pela comunidade deste município.

REFERÊNCIAS

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS (AME). *Associação Mãos Estendidas*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.maosestendidas.org.br/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BLOG LONDRINA. *Ações no Calçadão conscientizam público sobre violência contra crianças e adolescentes*. Disponível em: <https://share.google/gQxGV9hBggtGtjL7s>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. *Ações no Calçadão conscientizam público sobre violência contra crianças e adolescentes*. Disponível em: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=135675>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. *Ato sobre violência contra crianças e adolescentes reúne quase 2 mil pessoas em Londrina*. Disponível em: <https://share.google/tt8xcbWjPshO865Lb>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. *Centro Esportivo Maria Cecília oferece treinos gratuitos para adolescentes e adultos*. Disponível em: <https://share.google/LxPJpq6dm2xYGu4JF>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. *Escolas e CMEIs recebem atividades educativas da campanha Maio Laranja*. Disponível em: <https://share.google/maMCmqD5ai6GhwTR6>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. *Guarda Escolar retoma ciclo de palestras preventivas nas escolas municipais*. Disponível em: <https://share.google/Dtj0O2uScrOG8ydaW>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BLOG LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. Casa da Vila recebe Café Literário discutindo Afrofuturismo e Escrita Criativa. Disponível em: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=196762>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Brasília, 21 dez. 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-7037-21-dezembro-2009-598951-publicacaooriginal-121386-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho

Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.. Brasília, 30 maio 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 24 abr. 2018. Disponível em:

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná



<https://www.gov.br/mdh/ptbr/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/plano-nacional-de-educacao-em> direitos-humanos. Acesso em: 11 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA. *Caminhos de Londrina*. Disponível em: <https://www.cml.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/Caminhos-de-Londrina/24/0/20399>. Acesso em: 8 abr. 2026.

CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS. *Quem somos*. [s.d.]. Disponível em: <https://casaacolhedora.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA. *CEI Irmãs de Betânia*. [s.d.]. Disponível em: <https://ceiirmasdebetania.org/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

ECONODATA. *Meprovi – Movimento Educacional e Proteção da Vida*. Disponível em: <https://www.econodata.com.br/consulta-empresa/80507718000108-meprovi-movimento-educacional-e-protecao-da-vida>. Acesso em: 8 abr. 2026.

EPESMEL. *Home – EPESMEL*. Disponível em: <https://share.google/17LrEkZrJDUBVrbqg>. Acesso em: 8 abr. 2026.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal: direitos e aprendizagens dos cidadãos(ãs) em tempos do coronavírus. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 7.7, 2020. Disponível em: https://unicamp.br/unicamp/sites/default/files/2020-05/3259-Texto_do_artigo-9796-2-10-20200507.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025

GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas*. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27–38, jan./mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/s5xg9Zy7sWHxV5H54GYydfQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 abr. 2026.

LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV). *Crianças e adolescentes*. [s.d.]. Disponível em: <https://lbv.org/criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

LONDRINA CULTURA. *Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS*. Disponível em: <https://share.google/GHUKKOJASXMBaF9mq>. Acesso em: 8 abr. 2026.

LONDRINA. Disponível em **Portal da Prefeitura de Londrina** - Rede Socioassistencial e Intersetorial <https://share.google/JLVIR4E2wyf684doC>. Acesso 12 ago.2025.

LONDRINA. **Lei Ordinária nº 9.831, de 18 de novembro de 2005**. Cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos (CMDH), institui a Conferência Municipal dos Direitos Humanos e dá outras providências. Londrina, 18 nov. 2005. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2005/984/9831/lei-ordinaria-n-9831-2005-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-humanos-cmdh-institui-a-conferencia-municipal-dos-direitos-humanos-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 11 ago. 2025.

LONDRINA. Prefeitura Municipal De Londrina. **Lei Ordinária nº 13.820, de 5 de julho de 2024**. Altera a Lei Municipal nº 9.831, de 18 de novembro de 2005. Londrina, 5 jul. 2024. Disponível em: <https://share.google/7jnIDQPI0gFYw6sd8>. Acesso em: 27 ago. 2025.

MARISTA ESCOLA SOCIAL IR. ACÁCIO. *Marista Escola Social Ir. Acácio*. [s.d.]. Disponível em: <https://colegiosmaristas.com.br/marista-escola-social-ir-acacio/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

MEPROVI – MOVIMENTO EDUCACIONAL E PROTEÇÃO DA VIDA. *Consulta empresa Meprovi*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.econodata.com.br/consulta-empresa/80507718000108-meprovi-movimento-educacional-e-protecao-da-vida>. Acesso em: 7 abr. 2026.

PARANÁ. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná**. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação, 09 dez. 2019. Disponível em: Acesso em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/plano_estadual_edh_0.pdf. Acesso 10 maio.2025.

PARANÁ. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos**. Curitiba, dez. 2019. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/plano_estadual_edh_0.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos**. Curitiba: SEED/SEJU, 2015. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/plano_estadual_edh_0.pdf/...>. Acesso em: 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE LONDRINA. *Composição do conselho*. Disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=622:composicao-do-conselho. Acesso em: 8 abr. 2026.

PREFEITURA DE LONDRINA. Programas para idosos. Londrina: Prefeitura de Londrina, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/programas-idoso?start=1>. Acesso em: 16 abr. 2026.

TRILLA, Jaime. A educação não-formal. In: ARANTES, V. (Org). Educação formal e não-formal. São Paulo: Summus, 2008.
UNIÃO PARA A VITÓRIA. *Saber*. Disponível em: <https://uniaoparaavitoria.com/#saber>. Acesso em: 8 abr. 2026.